



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.704, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.565.282,87 (um milhão e quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para fins que especifica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei 3.528, promulgada nesta data,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC, para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.565.282,87 (um milhão e quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), a saber:

3	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
2	ÁGUA	
17.512.009	SANEAMENTO GERAL	
1043	CONTROLE DE PERDAS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	953.146,07
3	ESGOTO	
17.512.009	SANEAMENTO GERAL	
2004	MANUTENÇÃO DO SETOR	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	612.136,80
TOTAL		1.565.282,87

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão do que alude o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo 28 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.